Resolução nº : 8852/2000
Protocolo nº : 108860/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DELFINO FRAGOSO DE SALTO DO ITARARÉ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao termo de convênio firmado entre a Seed e a entidade supracitada, no exercício de 1998, na importância de R$61.000,00 (sessenta e um mil reais) , nos termos da Instrução nº 1530/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 14160/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA